



Praça da República
5110-127 Armamar
Portugal
T. (+351) 254 850 800

EDITAL

ASSUNTO: Alienação de Imóveis do domínio privado do Município de Armamar.

João Paulo Soares Carvalho Pereira da Fonseca, Presidente da Câmara Municipal de Armamar, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que no seu despacho de 10 de dezembro de 2015, autorizou o procedimento de hasta pública para a alienação de imóveis do domínio privado do Município de Armamar, nos termos e condições abaixo:

Data, hora e local da praça: A hasta pública realizar-se-á no dia 28 de Dezembro de 2015, pelas 14:30 horas, no Salão Nobre do edifício sede do município.

Critério de adjudicação: O critério de adjudicação de cada lote é o da licitação de valor mais elevado.

Valor base de licitação de cada um dos imóveis a alienar: O constante do quadro seguinte:

IMÓVEIS	DESCRIÇÃO/LOCALIZAÇÃO	FREGUESIA	VALOR BASE DE LICITAÇÃO
1	Prédio urbano, escola do 1.º ciclo do ensino básico, sito na Rua da Torre, nos Cardais, com a área total do terreno de 2.456,00 m ²	S. Cosmado	20.000,00€
2	Prédio urbano, escola do 1.º ciclo do ensino básico, sito na Rua da Escola, em S. Joaninho, com a área total do terreno de 1.200,00 m ²	Vacalar	20.000,00€
3	Prédio urbano, escola do 1.º ciclo do ensino básico, sito na Rua da Escola, em Balteiro, com a área total do terreno de 2.272,80 m ²	Fontelo	25.000,00€
4	Prédio urbano, escola do 1.º ciclo do ensino básico, sito na Rua da Escola, em Sto. Adrião, com a área total do terreno de 980 m ²	União de freguesias de Vila Seca e Santo Adrião	25.000,00€

Modo de apresentação de propostas: As propostas devem ser apresentadas por escrito, no prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicitação, em subscrito fechado, devendo



Praça da República
5110-127 Armamar
Portugal
T. (+351) 254 850 800

conter no exterior do mesmo a menção ao lote, sendo este encerrado num segundo subscrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Armamar e ser entregue por via postal ou em mão.

Ofertas de licitação: As ofertas de licitação são aceites em lanços mínimos de 200€.

Participação no ato público: Só poderão intervir na hasta pública os proponentes ou seus representantes, devidamente identificados e, no caso de pessoas coletivas, habilitados com poderes bastantes para tal.

Modo de pagamento: A importância devida pela alienação de cada imóvel é paga nos seguintes termos:

a) 50% do valor da alienação no ato da praça, a título de sinal e princípio de pagamento;

b) 50% na data da realização da escritura de compra e venda.

Impostos devidos: Serão da responsabilidade do adquirente, todos os impostos incidentes sobre a alienação do imóvel, nomeadamente, o IMT se houver lugar à sua liquidação, bem como os encargos decorrentes da sua transmissão (imposto de selo e escritura pública).

Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser prestados na Divisão Municipal de Administração e Desenvolvimento Social, no sector património e aprovisionamento da Câmara Municipal de Armamar, durante as horas de expediente.

Para constar se lavrou o presente edital que vai ser afixado nos locais de estilo.

Armamar, 11 de dezembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,

João Paulo Fonseca